



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5062 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE À
SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em especial pela Lei nº 433/2001, de 13 de novembro de 2001, e pela Lei Municipal nº 1.474/2025, de 14 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o direito assegurado pelas legislações acima mencionadas e a apuração do respectivo direito pela Comissão especialmente designada, com o devido reconhecimento e autorização estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.474/2025, de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, segundo o qual “a lei não prejudicará o **direito adquirido**, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

CONSIDERANDO o a **Art. 7º e o seu § 8º da Lei nº 433/2001**, de 13 de novembro de 2001 segundo a qual, a Promoção é a passagem do titular de cargo da Carreira de uma classe para outra imediatamente superior, que as promoções serão realizadas anualmente, na forma do regulamento, e publicadas no Dia do Professor, passando a vigorar no exercício seguinte.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado completou o interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na **classe A**, no período compreendido entre 17/02/2016 á 21/09/2022;

CONSIDERANDO que a contagem do tempo foi ajustada de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a mudança de classe à servidora **Alveni de Lourdes dos Santos** matrícula nº 526, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil com carga horária de 24 horas semanais, passando da classe **A** para a classe **B**, com efeitos a contar **de janeiro de 2023**, não sendo computado, para tal fim, o período compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em razão das disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.474/2025, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurados os direitos adquiridos e autorizados pela Lei Municipal nº 1.474/2025, conforme planilhas individualizadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
apurada pela Comissão e planilha com valores individualizados apurada pelo Recursos Humanos, as quais integram o presente ato.

Barra Funda – RS, 19 de agosto de 2025.

André Signor
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Augusto Rossetto
Secretário Municipal de Administração

Daiane Michele Finatto
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Silvana Terezinha Rossatto
Agente de Pessoal